



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## **ATO REGULAMENTAR nº 02/2012-ESMP/MA**

Define as regras para redação da Monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação ***Lato Sensu "Ciências Criminais"*** da Escola Superior do Ministério Público e dá outras providencias.

**Art. 1º** - A monografia, como trabalho de pesquisa a ser apresentado como requisito para obtenção do título de especialista em "Ciências Criminais", tem por objetivo propiciar aos alunos demonstrar o conhecimento e competência adquiridas; estimular o aprofundamento temático, possibilitar consulta bibliográfica especializada e aprimorar a capacidade de interpretação e reconstrução da própria realidade.

**ART. 2º** – A monografia apresentada ao final do curso deverá ser elaborada com base no projeto de pesquisa apresentado em duas vias devidamente encadernadas, devendo uma ser entregue ao orientador escolhido e outra entregue a direção da ESMP-MA, e cuja provação anterior, pelo professor orientador, configura-se em requisito essencial a apresentação da monografia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## **DA MONOGRAFIA**

**Art. 2º** - A Monografia, requisito indispensável para a obtenção do Título de Especialista, é uma dissertação escrita sobre quaisquer áreas relacionadas com o programa do curso e suas linhas de pesquisa, devendo expressar, de maneira clara, a capacidade de análise e de utilização de métodos e conceitos científicos por parte do discente.

**Art. 3º** - A estrutura formal da Monografia deverá seguir os critérios estabelecidos no Anexo I, ter, um mínimo de 40 e um máximo de 80 páginas de texto. A apresentação de trabalho com número de páginas inferior ao mínimo legal implica em imediata reprovação e os critérios de correção serão aqueles constantes no anexo II.

**Art. 4º** - A nota mínima para a aprovação da Monografia é 7,0 (sete).

## **DA ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA**

**Art. 5º** - A Direção da ESMP-MA elaborará lista de potenciais orientadores dentre os professores que ministraram módulos no curso ou de professor colaborador da Escola Superior do Ministério Público, com titulação mínima de Mestre, sendo que, neste último caso, é indispensável a anuência do Coordenador do Programa de Pós-Graduação ou da Diretora da Escola Superior do Ministério Público.

§ 1º - A ESMP-MA divulgará, também, as linhas de pesquisa, bem como a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

disponibilidade e número de orientandos a cada professor orientador que não será superior a seis;

§ 2º – Somente será admitida a substituição de orientador em caso de renúncia deste, ou por decisão da Direção da Escola, baseada em requerimento fundamentado do discente e com a aprovação dos orientadores envolvidos;

### **DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO**

**Art. 6º** - As orientações acontecerão em dias e horários estabelecidos de comum acordo entre o professor orientador e o orientando.

### **DOS DEVERES DOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS**

**Art. 7º** – Cabe ao professor orientador cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**Art. 8º** - São deveres dos discentes orientandos:

I - Cumprir todos os prazos estabelecidos neste Regulamento e em Atos Complementares fixados pela coordenação do programa de pós-graduação *lato sensu*, bem como cumprir o calendário divulgado pela ESMP-MA;

II - Frequentar as reuniões com o professor orientador;

III - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, assim como a Resolução 03/2005 e o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## **DO DEPÓSITO DA MONOGRAFIA**

**Art. 9º** - A Monografia deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça no prazo máximo de 06 (seis) meses após o término do último módulo.

Parágrafo único – A monografia entregue fora do prazo estabelecido ou sem o cumprimento das normas aqui fixadas, não será avaliada.

**Art. 10** - O aluno deverá entregar 05 (cinco) cópias impressas da Monografia encadernadas, com capa transparente e em espiral, de modo que da capa conste as informações da folha de rosto, sendo que 03 (três) cópias serão destinadas aos membros da Comissão Examinadora, 01 (uma) à Escola Superior do Ministério Público e a última será devolvida ao aluno após avaliação; todas as cópias deverão estar devidamente assinadas pelo professor orientador.

**Art. 11** - Só poderá apresentar Monografia o aluno que concluir com aproveitamento todos os créditos do Curso e a carga horária exigida

## **DA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA**

**Art. 12** - A Monografia será submetida à avaliação de uma Comissão Examinadora.

**§ 1º** - Os avaliadores da Monografia deverão ter, no mínimo, o título de Mestre.

**§ 2º.** As sessões de defesa das monografias serão públicas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**§ 3º.** Na defesa, o aluno terá até 30 minutos para apresentar o seu trabalho, e cada componente da banca examinadora até 10 minutos para fazer a sua argüição, dispondo ainda o discente de outros 10 minutos para responder à cada um dos examinadores.

### **DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS**

**Art. 13** – Os professores examinadores atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) às Monografias, obtendo-se a nota final pela média das notas atribuídas pelos integrantes da Comissão Examinadora de Avaliação, exceto o professor orientador que não atribui nota.

**Art. 14** - Estarão aprovados os alunos cuja Monografia receber nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 15** - O aluno que não entregar a Monografia até o prazo final, ou não se apresentar para a defesa oral, estará automaticamente reprovado.

**Art. 16** - A Comissão Examinadora de Avaliação dará o parecer final sobre o trabalho de Monografia autorizando ou não a sua publicação, devendo, ao final, constar da Monografia a assinatura dos membros da Comissão Examinadora de Avaliação.

**Parágrafo único.** A nota atribuída ao trabalho monográfico será definitiva, não cabendo nenhum recurso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Art. 17** – Quaisquer documentos, incluindo correspondências, formulários, declarações, relatórios, provas e materiais semelhantes, relativos ao curso de especialização, ficarão sob a guarda da secretaria da Escola Superior do Ministério Público.

### **DA REPROVAÇÃO**

**Art. 18.** O aluno que ficar reprovado em monografia poderá requerer a Direção da ESMP-MA nova matrícula em orientação de monografia, sujeito às mesmas regras para elaboração de nova monografia.

**Art. 19.** O aluno que tiver a monografia reprovada por plágio, não poderá requerer nova matrícula para orientação em monografia.

**Art. 20.** A secretaria de pós-graduação arquivará na biblioteca da ESMP-MA cópias das monografias apresentadas ao final do curso de pós-graduação *lato sensu*.

### **DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

**Art. 21** - Os certificados serão emitidos pela **Escola Superior do Ministério Público**, acompanhados dos respectivos históricos escolares, dos quais constarão:

I - Currículo do curso, relacionando-se para cada disciplina, a sua carga horária, o nome do docente responsável e a respectiva titulação, bem como a nota obtida pelo aluno;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

II - Forma de avaliação de aproveitamento adotado;

III - Período em que foi ministrado o curso e sua duração total em horas.

**Art. 22** - Para a obtenção de certificado de especialização em Ciências Criminais, o aluno deverá ter preenchido os seguintes pré-requisitos:

I - Ter sido aprovado em todas as disciplinas conforme os critérios de avaliação e de frequência estabelecidos;

II - Ter integralizado os créditos nas disciplinas oferecidas consoante a estrutura curricular;

III - Ter obtido, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) na Monografia.

**Art. 23** - Em caso de desistência o aluno receberá uma declaração de rendimento das disciplinas cursadas.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 24** - As disposições gerais e transitórias deste Regulamento são estabelecidas de acordo com os Regimentos Internos da Escola Superior do Ministério Público e do Programa de Pós-Graduação, sendo os casos omissos decididos pela Diretora da Escola Superior do Ministério Público.

**Art. 25** - Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

revogam-se as disposições em contrário.

São Luís, 22 de outubro de 2012.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se.

**THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO**  
Procuradora de Justiça  
Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ANEXO I**

<b>ESTRUTURA FORMAL E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>
1) Observância às normas da ABNT (NBR 14724/05 ) a) apresentação gráfica; b) volume de texto de, no mínimo, 40 páginas e, no máximo, 80 páginas <sup>1</sup> ; c) capa e folha de rosto; d) resumo em português e em uma língua estrangeira; e) sumário; f) introdução; g) desenvolvimento com estruturação textual; h) conclusão; i) referências; j) notas de rodapé k) citações; l) demais normas da ABNT (NBR10520/02; NBR 6023/02; NBR 6024/04)
2) Apresentação e desenvolvimento do tema.
3 Coerência metodológica
4 Habilidades do aluno: a) uso correto da linguagem; b) habilidade de síntese, coerência, coesão (ligação entre frases/parágrafos).

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE MONOGRAFIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA DA ESMP-MA**

Nome do aluno:	
E-mail	Prontuário:
Nome do orientador:	
Qualificação do orientador:	
E-mail do orientador:	

1. mínimo de 40 e máximo de 80 páginas de texto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Título do trabalho:
Resumo do trabalho:

Declaro que tomei ciência e estou de acordo com o Regulamento da Monografia da Pós-Graduação Lato Sensu da ESMP-MA.

São Luis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

Recebi na ESMP-MA às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ANEXO II**

**Modelo da carta de encaminhamento**

São Luis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

MD. Coordenador do curso de \_\_\_\_\_ da ESMP.

Prezado Senhor,

Encaminho anexas 5 (cinco) cópias da Monografia intitulada  
“ \_\_\_\_\_ ”, do aluno  
\_\_\_\_\_, para obtenção do título de Especialista.

A apresentação do trabalho, para a banca examinadora, será no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às  
\_\_\_ horas e \_\_\_ minutos.

Sugiro, para composição da Banca Examinadora, os seguintes nomes:

**TITULARES**

Prof. Dr/Ms. (nome completo) – (Orientador)

Prof. Dr/Ms. (nome completo) – (nome/sigla da Instituição de origem, exemplo UFMA-MA)

**SUPLENTES**

Prof. Dr/Ms. (nome completo) – (nome/sigla da Instituição de origem)

Atenciosamente,

Prof. Dr/Ms. (nome completo)

**Orientador**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ANEXO III**

**MONOGRAFIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DA ESMP-MA  
AVALIAÇÃO FINAL**

Nome do Aluno:

Nome do Orientador:

Título do Trabalho

Após análise da monografia apresentada, a banca examinadora composta pelos seguintes membros:

1. \_\_\_\_\_  
(Nome do Orientador)

2. \_\_\_\_\_  
(Nome do Membro da Banca)

3. \_\_\_\_\_  
(Nome do Membro da Banca)

Atribuiu ao(à) aluno(a) a nota: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
(por extenso)

Considerando-o [  ] **APROVADO**

[  ] **APROVADO COM CORREÇÕES**

[  ] **NÃO APROVADO**

Comentários:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

São Luis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Presidente da Banca**

ATESTO QUE AS CORREÇÕES SOLICITADAS FORAM EFETUADAS.

São Luis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Presidente da Banca